

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1170/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI № 72/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador David Soares, que "dispõe sobre a instituição da campanha permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências."

Segundo o proponente, a justificativa para a propositura é a "veiculação de informações para a população estudantil, a fim de que se transformem em agentes multiplicadores, junto aos familiares e vizinhos, e também possam eventualmente prestar informações às autoridades sanitárias quando da localização de algum foco."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE.

No âmbito da análise da Comissão de Administração Pública, pelo exposto e considerando a iniciativa de relevante interesse público, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, pelo caráter educativo e de divulgação de informações, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 21 de junho de 2016.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Celso Jatene

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Eliseu Gabriel

Jean Madeira

Paulo Fiorilo

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo

Noemi Nonato

Vavá

Wadih Mutran

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Abou Anni

Edir Sales

Jair Tatto

Ota

Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.camara.sp.gov.br</u>.